

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atestados Médicos

- **Atestados válidos são aqueles com CRM e ou, CRO com carimbo e assinatura do médico, com CID, datado e com período de afastamento descrito, via original e sem rasuras;**
- Atestado até (2) dois dias de afastamento devem ser protocolados na SEMED dentro de 24hs, das 07.00 hs da manhã até as 18.30 hs, após esse período deve ser entregue na Medicina do Trabalho (Prefeitura);
- Atestado de acompanhamento serão convalidados apenas para Pais, Filhos e cônjuges do Servidor Público;
- Atestado com período de afastamento maior que (02) dois dias deverão ser protocolados diretamente na Medicina do Trabalho - Prefeitura, salvo o atestado de CONJUNTIVITE VIRAL – CID H-10;
- Atestado de afastamento quando de (1/2) meio período, deve-se fazer constar escrito pelo médico o período matutino ou vespertino;
- Atestado CLT, serão convalidados os atestados ao Contratado; e os de acompanhamento CID Z-763, serão convalidados apenas os que estiverem descritos pelo médico a necessidade de afastamento para acompanhamento.

Declaração de Comparecimento

- Declaração de Comparecimento para consulta médica e acompanhamento será convalidada para até (03) três horas de afastamento do local de trabalho e com timbre do ponto de ao menos uma hora trabalhada no período e deverá ser entregue no local de trabalho do servidor;
- Declaração CLT, serão convalidadas apenas para o próprio contratado.

Atestados e Declarações para PS

- Atestado para PS não é necessário protocolar nem na SEMED, nem na Medicina do Trabalho, basta anexar ao Cartão Ponto onde o Servidor trabalha;

Licenças

- LICENÇA Prêmio, Maternidade, Paternidade, Casamento e ou, Falecimento deverão ser protocolados junto ao RH ou Setor de Cadastro na Prefeitura Municipal de Cascavel.

Obs: Casos não citados serão analisados junto ao Administrativo.

Secretaria Municipal de Educação
Rua Dom Pedro II, 1781 – 85.812-121
Telefone: (45) 4001-2828
Cascavel -Paraná